



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
Secretaria da Saúde

## RESOLUÇÃO Nº. 1283/2022

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 235ª Reunião Ordinária, realizada em 15 de setembro de 2022.

### RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o nome do conselheiro **Paulo Roberto Alves Guimarães** para exercer a função de Presidente do Conselho Estadual de Saúde, no período de 15/09/2022 a 16/09/2023.

2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br).

Vitória - ES, 16 de setembro de 2022.

**Paulo Roberto Alves Guimarães**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1283/2021 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Nesio Fernandes de Medeiros Junior**

Secretário de Estado da Saúde

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**PAULO ROBERTO ALVES GUIMARAES**  
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL III QCE-01  
GS - SESA - GOVES  
assinado em 16/09/2022 10:43:30 -03:00

**NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SESA - SESA - GOVES  
assinado em 16/09/2022 10:48:41 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 16/09/2022 10:48:41 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por MARIANA FORNACIARI FAVARATO (ASSISTENTE SOCIAL - QSS - CES - SESA - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2022-5XZ346>